



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às onze horas e vinte e seis minutos do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Sérgio Petecão, reúne-se a Comissão de Segurança Pública com a presença dos Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Marcos do Val, Professora Dorinha Seabra, Leila Barros, Izalci Lucas, Soraya Thronicke, Carlos Viana, Fabiano Contarato, Lucas Barreto, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Augusta Brito, Flávio Bolsonaro, Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Damares Alves, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Zenaide Maia e Rodrigo Cunha, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Weverton, Alessandro Vieira, Omar Aziz, Otto Alencar, Rogério Carvalho, Jorge Kajuru, Jorge Seif e Eduardo Girão. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 1212, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Revoga o art. 59 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei de Contravenções Penais" **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES). **Relatoria:** Senadora Augusta Brito. **Relatório:** Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 80, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Cria a Lei de Proteção a Animais Policiais ou Militares, para coibir a violência contra animais a serviço de corporação policiais ou militares." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS). **Relatoria:** Senador Nelsinho Trad. **Relatório:** Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 511, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para ampliar o rol dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública." **Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN). **Relatoria:** Senador Esperidião Amin. **Relatório:** Favorável ao projeto. **Resultado:** Durante a reunião, é designado relator "ad hoc" o Senador Hamilton Mourão. Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Sérgio Petecão
Presidente da Comissão de Segurança Pública



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2023/08/15>

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Segurança Pública.

Aprovação da ata.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 24ª e 25ª Reuniões, realizadas nos dias 8 e 9 de agosto respectivamente.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunicados e documentos recebidos.

Comunico que forem apresentados à Secretaria da Comissão de Segurança Pública os seguintes documentos:

- Ofício nº 249, de 2023, da Câmara Municipal de Araras, São Paulo, que encaminha moção de repúdio à Comissão de Juristas do Senado que se manifestou favoravelmente à descriminalização das drogas para uso pessoal; e

- Ofício nº 140, de 2023, da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Paraná, que encaminha a Moção de Apoio nº 114, manifestando apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 275, de 2016, que visa a incluir a Guarda Municipal no rol dos órgãos de segurança pública, estabelecido pelo art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Os documentos serão disponibilizados na página desta Comissão no *site* do Senado, tendo um prazo de 15 dias para que qualquer membro da Comissão se manifeste, no sentido de autuarmos para que seja analisado por este Colegiado. (*Pausa.*)

Colegas Senadores e Senadoras, nós tivemos aqui a retirada de dois projetos: o item 1 e o item 2. Então, nós vamos diretamente ao item 3.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 511, DE 2023

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para ampliar o rol dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.

Autoria: Senador Styvenson Valentim.

Relatoria: Senador Esperidião Amin.

Aqui eu vou pedir um favor ao nosso amigo aniversariante, Dr. Hamilton Mourão, já o parabenizando pelo seu aniversário e lhe pedindo aqui o favor de que o senhor possa relatar *ad hoc* esse projeto do Senador Esperidião.

Quero lhe desejar muitas felicidades e que o Flamengo melhore.... Piore... (*Risos.*)

Passo a palavra ao Senador Hamilton Mourão para a leitura do relatório.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Sr. Presidente, inicialmente, meus agradecimentos pelos cumprimentos pelo meu aniversário. Completo hoje 70 anos bem vividos. Zerado, zerado! E, realmente, em relação ao Flamengo, o Flamengo está na linha de ação tiririca: pior que está não fica. (*Risos.*)

Essa é a realidade.

Eu peço autorização do senhor para ir direto à análise.

De acordo com a alínea "I" do inciso I do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes ao combate à corrupção.

O intuito do projeto é prever, como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, a perda de recursos públicos decorrentes de transferências voluntárias da União ou de instituições internacionais, ou o retardo na sua aplicação.

As transferências federais discricionárias em favor dos estados, do Distrito Federal e dos municípios criam, para Governadores e Prefeitos, a obrigação de aplicar esses recursos públicos com observância dos princípios constitucionais da administração pública. Ocorre que alguns gestores públicos, por razões de natureza política, partidária ou mesmo pessoal, em afronta aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, postergam ou inviabilizam a aplicação dos recursos recebidos, a ponto de ensejar sua devolução. Tudo isso para que um adversário ou desafeto não receba os créditos da população por uma obra ou serviço público.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por esse motivo, é meritório prever tal conduta como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, exigindo-se apenas o dolo eventual (quando o agente prevê a possibilidade de um resultado danoso para sua ação, mas assume o risco de provocá-lo), já que a prova do dolo específico seria muito difícil.

Ressalte-se, aliás, a absoluta necessidade de modificação da lei atual, já que os tipos do art. 11 da Lei de Improbidade tornaram-se um rol taxativo; logo, a mazela que o projeto visa a reprimir hoje constitui conduta atípica para fins de improbidade, o que reclama a urgente atuação do Parlamento, a fim de suprir esta lacuna.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 511, de 2023.

É isso aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, eu quero só registrar aqui os meus parabéns, as minhas congratulações ao Senador aniversariante do dia

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, obrigado!

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Ele me disse, outro dia, que agora, todo dia, às 4h da manhã, vai fazer exercício. Está em forma! (*Risos.*)

Disse que acaba refletindo na performance dele aqui dentro do Senado.

Tomo a liberdade também de cumprimentar V. Exa. e já adianto aqui o meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – O.k., Senador Sergio Moro.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O relatório passa a construir parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 511, de 2023.

A matéria vai à Comissão de Construção e justiça (CCJ). *(Pausa.)*

Como foi dito aqui na abertura dos trabalhos, dois colegas retiraram dois projetos da pauta. Nós não temos mais nenhum projeto a ser votado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Apenas uma referência, aproveitando que a pauta está tranquila.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Certo.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Tem um projetinho que eu apresentei faz um tempo, ampliando os casos de confisco do produto do crime. É só sugerir que seja pautado para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – A nossa assessoria acaba de informar... É um relatório do Senador Alessandro Vieira.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Isso, isso!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Já me comprometo com o senhor de, na próxima reunião, nós pautarmos. Está o.k.?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Perfeito! Muito obrigado, então.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – O.k. Nós é que agradecemos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 35 minutos.)